



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.645, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a ampliação de vagas do emprego Educador Social no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

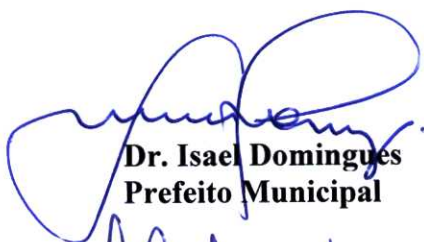
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam acrescidas, no quadro da Prefeitura Municipal, as vagas para o emprego Educador Social de provimento por concurso, conforme a seguir:

REFERÊNCIA	EMPREGOS	VAGAS ACRESCIDAS
115	EDUCADOR SOCIAL	4

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de março de 2023.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 06 de março de 2023.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos